



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# DIÁRIO OFICIAL

*Casa Manoel Torres Filho*

## Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria nº 002/2023

Em, 02 de janeiro de 2023

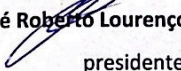
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 003/2013 E O ARTIGO 21, INCISO II E IV ALÍNEA "a", DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDIANO COSTA DA SILVA**, Portador do CPF nº. **321.889.248-19**, para exercer o cargo de **CHEFE DE TESOUREARIA, SÍMBOLO PL-DAS-102**, da Câmara de Vereadores de Alhandra.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
José Roberto Lourenço dos Santos  
presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# DIÁRIO OFICIAL

*Casa Manoel Torres Filho*

## Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria nº 001/2023

Em, 02 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM FUNDAMENTO NO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam exonerados, a contar desta data, todos os ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas bem como destituídas todas gratificações de representações atribuídas aos servidores do Poder Legislativo do Município.

Art. 2º Ficam suspensos todos os contratos administrativos firmados com o Poder Legislativo do Município de Alhandra.

Art. 3º Esta portaria não surtirá efeitos em face de **GEOVANA BATISTA DOS SANTOS E RAFAEL FERNANDO DA SILVA**, em virtude de estabilidade decorrente de licença maternidade e afastamento por motivo de doença, respectivamente.

Art. 4º Os atos administrativos em desacordo com o estabelecimento nesta portaria serão nulos e sem eficácia.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2023.

  
José Roberto Lourenço dos Santos  
presidente